

PLACAS	MARCA	MODELO
OKG-7671	Fiat	Uno Vivace 1.0
MLB-5851	Fiat	Uno Mille Economy
(P. R. 002592/18/CO/2016)		
Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, salientando-se a manifestação favorável do órgão técnico competente da Diretoria de Operações, de acordo com o disposto na Portaria SUP/DER-070-03/10/2012, defiro o pedido dirigido pela empresa W. A. Siqueira Transporte Eireli ME, ficando o(s) veiculo(s) abaixo relacionado(s), habilitado(s) a prestar serviços de escolta, para o transporte de cargas indivisíveis e ou excedentes em peso e ou dimensões, quando em circulação nas rodovias estaduais:		
PLACAS	MARCA	MODELO
CJA-0741	Fiat	Uno Mille Economy
CZB- 5152	Fiat	Uno Mille Economy
(P. R. 002580/18/CO/2016)		

## DIRETORIA DE ENGENHARIA

### Extrato de Contrato

PR 000608/18/DE/15 – Contratante: DER/SP – Contrato 18.717-3 – Contratada: Ctageo Engenharia e Geoprocessamento Ltda. – Termo de Encerramento 144 – Data: 21.10.16 – Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração e montagem dos Processos Declaratórios da Utilidade Pública (DUP) para fins de desapropriação dos imóveis rurais e urbanos constantes das faixas de ampliação necessárias para a implantação de obras em diversas rodovias do Estado de São Paulo, referente ao Lote 2. Os serviços serão executados em conformidade com o Termo de Referência, que integra o presente Contrato. Edital 142/12-CO. – Finalidade: Encerramento do contrato 18.717-3, firmado em 27.3.13. – Autorização e Aprovação do Superintendente em 21.10.16 à fl. 64 da PR. – Valor Final do Contrato: R\$ 1.131.807,25 – Reajustamento: Conforme Boletim Demonstrativo à fl. 22 da PR: R\$ 52.908,76 – Garantia: A caução depositada como garantia de execução contratual no valor de R\$ 53.944,92, foi devolvida conforme apontado no Boletim Demonstrativo de fl. 22 da PR, em observância a alínea “f” do artigo 2º da Portaria SUP/DER-028 de 15.5.09. – Prazo: 14 meses a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 15.4.13, sendo encerrado em 15.6.14. – Quitação: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 18.717-3 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da garantia, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

## DIRETORIA DE OPERAÇÕES

### Extratos de Termos de Autorização de Uso

Termo nº 174/2016 - Exp. 003175-17/DR.05/2016 - Assinatura: 24-10-2016 - Valor: R\$ 735,17 - Partes: DER e Vogel Soluções em Telecomunicações e Inofmática S/A - Objeto: Autorização para ocupação com implantação de linhas físicas subterrâneas de telecomunicações com cabos de fibras ópticas, na faixa de domínio na SP-055, km 343+620m (travessia), com extensão total de 52,77 metros.

Termo nº 175/2016 - Exp. 003501-17/DR.05/2016 - Assinatura: 24-10-2016 - Valor: R\$ 808,03 - Partes: DER e Vogel Soluções em Telecomunicações e Inofmática S/A - Objeto: Autorização para ocupação com implantação de linhas físicas subterrâneas de telecomunicações com cabos de fibras ópticas, na faixa de domínio na SPA-291/055, km 001+762m (travessia), com extensão total de 58,00 metros.

Termo nº 176/2016 - Exp. 003165-17/DR.05/2016 - Assinatura: 24-10-2016 - Valor: R\$ 727,22 - Partes: DER e Vogel Soluções em Telecomunicações e Inofmática S/A - Objeto: Autorização para ocupação com implantação de linhas físicas subterrâneas de telecomunicações com cabos de fibras ópticas, na faixa de domínio na SP-055, km 337+157m (travessia), com extensão total de 52,20 metros.

Termo nº 177/2016 - Exp. 006560-17/DR.13/2016 - Assinatura: 24-10-2016 - Valor: R\$ 615,75 - Partes: DER e Vogel Soluções em Telecomunicações e Inofmática S/A - Objeto: Autorização para ocupação com implantação de linhas físicas subterrâneas de telecomunicações com cabos de fibras ópticas, na faixa de domínio na SP-346, km 203+610m (travessia), com extensão total de 50,00 metros.

Termo nº 179/2016 - Exp. 005109-17/DR.05/2016 - Assinatura: 24-10-2016 - Valor: R\$ 2.512,26 - Partes: DER e Vogel Soluções em Telecomunicações e Inofmática S/A - Objeto: Autorização para ocupação com implantação de linhas físicas subterrâneas de telecomunicações com cabos de fibras ópticas, na faixa de domínio na SP-165, km 000+000m ao km 000+180m (LE-subt.), com extensão total de 180,00 metros.

Termo nº 180/2016 - Exp. 008672-17/DR.11/2016 - Assinatura: 24-10-2016 - Valor: R\$ 592,92 - Partes: DER e Pedra Agroindustrial S/A - Objeto: Autorização para ocupação com implantação de rede subterrânea de vinhaça, na faixa de domínio na SP-563, km 167+241m (travessia), com extensão total de 60,00 metros.

Termo nº 181/2016 - Exp. 012357-17/DR.12/2013 - Assinatura: 24-10-2016 - Valor: R\$ 2.857,08 - Partes: DER e Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP - Objeto: Autorização para ocupação com implantação de emissário subterrâneo de esgoto, na faixa de domínio na SP-501, km 030+250m (travessia) e km 000+000m ao km 000+5550m (LE), com extensão total de 580,00 metros.

**Extratos de Termos de Anuência de Ocupação na Área "Non Aedificandi"**

TAO 058 - Exp. 006560-17/DR.13/2016 - Assinatura: 24-10-2016 - Partes: DER e Vogel Soluções em Telecomunicações e Inofrmática S/A Objeto: Autorização para ocupação com implantação de linhas físicas subterrâneas de telecomunicações, na Área "non aedificandi", na SP-346, km 203+610m (travessia-LE), km 203+610m (travessia-LD), com extensão total de 5,80 metros.

TAO 059 - Exp. 003165-17/DR.05/2016 - Assinatura: 24-10-2016 - Partes: DER e Vogel Soluções em Telecomunicações e Inofmática S/A Objeto: Autorização para ocupação com implantação de linhas físicas subterrâneas de telecomunicações, na Área "non aedificandi", na SP-055, km 337+157m (travessia) e km 337+180m ao km 337+200,3m (LD), com extensão total de 34,46 metros.

TAO 060 - Exp. 003501-17/DR.05/2016 - Assinatura: 24-10-2016 - Partes: DER e Vogel Soluções em Telecomunicações e Inofmática S/A Objeto: Autorização para ocupação com implantação de linhas físicas subterrâneas de telecomunicações, na Área "non aedificandi", na SPA-291/055, km 001+762m (travessia) e km 001+779m ao km 001+812m (LD), com extensão total de 31,00 metros.

TAO 061 - Exp. 019619-17/DR.03/2015 - Assinatura: 24-10-2016 - Partes: DER e Vogel Soluções em Telecomunicações e Inofmática S/A Objeto: Autorização para ocupação com implantação de linhas físicas subterrâneas de telecomunicações, na Área "non aedificandi", na SPA-133/255, km 000+070m ao km 005+171m (LE), com extensão total de 5.101,00 metros.

TAO 062 - Exp. 008672-17/DR.11/2016 - Assinatura: 24-10-2016 - Partes: DER e Vogel Soluções em Telecomunicações e Inofmática S/A Objeto: Autorização para ocupação com implantação de linhas físicas subterrâneas de telecomunicações, na Área "non aedificandi", na SP-563, km 167+241m (travessia-LE), km 167+241m (travessia-LD), com extensão total de 10,00 metros.

### Extratos de Termos de Retirratificação

Termo de Reti-Ratificação 008/2016 - Exp.006432-17/DR.11/2016 - Assinatura: 21-10-2016 -Partes: DER e Prefeitura Municipal de Penápolis - Clausula III da Retificação: No item 1.1 da Clausula Primeira - Objeto passa a ter a seguinte redação: O DER autoriza e o interessado se compromete a implantar as obras e serviço de conjuntos de iluminação pública no município de Penápolis/SP,englobando 6 postes de iluminação sendo composto por 4 pétalas luminárias no interior da rotatória, conforme projeto aceito pela Divisão Regional e sua concordância contida no expediente acima citado, bem como, a manifestação favorável da Assessoria - Gestão da Faixa de Domínio (DO/AE-FD), no mesmo expediente Rodovia SP-425, km 285+632,66m ao km 285+367,34m (canteiro Central-subt.) e km 285+500m (travessia-aérea), com extensão total de 295,82 metros. Cláusula IV da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Autorização de Uso 135/2014, que não colidam com o presente Termo.

Termo de Reti-Ratificação 009/2016 - Exp.006474-17/DR.11/2016 - Assinatura: 21-10-2016 -Partes: DER e Prefeitura Municipal de Penápolis - Clausula III da Retificação: No item 1.1 da Clausula Primeira - Objeto passa a ter a seguinte redação: O DER autoriza e o interessado se compromete a implantar as obras e serviço de conjuntos de iluminação pública no município de Penápolis/SP,englobando 2 postes de iluminação sendo composto por 4 pétalas luminárias no interior da rotatória, conforme projeto aceito pela Divisão Regional e sua concordância contida no expediente acima citado, bem como, a manifestação favorável da Assessoria - Gestãt da Faixa de Domínio (DO/AE-FD), no mesmo expediente Rodovia SPI-486/300, km 006+983,38m ao km 007+027,11m (canteiro Central) e km 007+012m (travessia-aérea), com extensão total de 90,41 metros. Cláusula IV da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Autorização de Uso 135/2014, que não colidam com o presente Termo.

## DIVISÃO REGIONAL DE ASSIS

### Retificação do D.O. de 1-10-2016

No Extrato de Termo Aditivo e Modificativo, Processo Pregão Eletrônico 000246/39/2º/DR.07/14, Contrato 19.249-1, onde se lê: 1º TAM. 398/16 – Livro: 45 – Fls. 999/1.001. Cláusula Segunda – do Valor e Recursos Orçamentários: O valor estimado do presente aditamento é de R\$ 8.142,00 para cobertura de 15 meses, sendo o valor de R\$ 1.357,00 onerará o orçamento em sua classificação orçamentária 26.122.1605.6092.0400 – 33903996, para este exercício, o valor de R\$ 6.513,60 onerará o exercício de 2017, e o valor de R\$ 271,40, onerará o exercício de 2018. Cláusula Quarta – Da Garantia: A caução que se encontra depositada, garante a execução da presente prorrogação contratual com vigência do título revalidada. Leia-se: 2º TAM. 398/16 – Livro: 45 – Fls. 999/1.001. Cláusula Segunda – do Valor e Recursos Orçamentários: O valor estimado do presente aditamento é de R\$ 8.142,00 para cobertura de 15 meses, sendo o valor de R\$ 1.357,00 onerará o orçamento em sua classificação orçamentária 26.122.1605.6092.0400 – 33903915, para este exercício, o valor de R\$ 6.513,60 onerará o exercício de 2017, e o valor de R\$ 271,40, onerará o exercício de 2018. Cláusula Quarta – Este é o 2º Termo Aditivo e Modificativo do Contrato.

## DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

### Despachos do Diretor

#### De 6-9-2016

Expediente 008573/17/DR.09/2016-Interessado: José Basílio Fernandes da Silveira, Autorização de uso da faixa de domínio da Rodovia Armino Pihhalarmi – SP-561, Trecho: Santa Albertina ao Porto Santa Albertina, do Km 040+160m ao 040+490m, Lado: Direito, para realizar os serviços de conservação do revestimento vegetal com ajardinamento e paisagismo conforme Termo de Autorização de Uso 0003/DR.09/2016.

#### De 27-9-2016

Expediente 010578/17/DR.09/2016-Interessado: José Basílio Fernandes da Silveira, com base na Seção 3.02-Atividades Gerais–Autorizações para Acesso à Estradas, do manual de normas do DER, autorizo a título precário, a utilização da faixa de domínio para abertura de acessos a rodovia, Estrada: Rodovia Armino Pihhalarmi – SP-561, Trecho: Santa Albertina / Porto Santa Albertina, Km 40+170m, Lado: Direito, com proibição de Conversão à Esquerda no local do Acesso, conforme Termo de Compromisso e Autorização 0030/DR.9/2016.

#### De 11-10-2016

Expediente 010577/17/DR.09/2016-Interessado: Marlene Moretti Teixeira Olivo, com base na Seção 3.02-Atividades Gerais–Autorizações para Acesso à Estradas, do manual de normas do DER, autorizo a título precário, a utilização da faixa de domínio para abertura de acessos a rodovia, Estrada: Rodovia dos Barrageiros – SP-595, Trecho: Três Fronteiras/ Santa Fé do Sul, Km 109+530m, Lado: Esquerdo, com proibição de Conversão à Esquerda no local do Acesso, conforme Termo de Compromisso e Autorização 0032/DR.9/201.

## DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

### Extrato de Convênio

Expediente 007166/17/DR.07/2012. Convênio 5734/2016 celebrado entre o DER e a Empresa Pacaembu Empreendimento e Construções. Objeto - O presente convênio tem por objetivo permitir a execução das obras de construção da passarela metálica, na SP-294 km 463+492m localizada no município de Marília, pela empresa Pacaembu, sendo que a mesma arcará com todos os custos referentes a execução do objeto do convênio - Prazo 12 meses - Assinatura 27-10-2016.

# Cultura

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### Comunicado

Observadas as exigências da Resolução TC. - 5, de 24-04-97, republicada em 10-05-97 e do artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores determinando fossem justificados os pagamentos que, porventura, não obedecerem a ordem cronológica, temos a esclarecer que os pagamentos realizados por esta Secretaria de Estado da Cultura têm como objetivo atenderem compromissos assumidos com fornecedores e prestação de serviços pertinentes às atividades da Pasta, ocorrendo sempre, em razão de despesas que se configuram como inadiváveis:

PDS a serem pagas
120001
Data: 27-10-2016
120101 2016PD00536 50.149,54
Total 50.149,54

### Comunicado

Processo: SC/20668/2015 “ENTRE NÓS - A FEIRA NACIONAL DO LIVRO DE RIBEIRÃO PRETO E O INCENTIVO A FORMAÇÃO DE NOVOS LEITORES” (nº 16005).

Interessado: FUNDAÇÃO DO LIVRO E LEITURA DE RIBEIRÃO PRETO

Assunto: Autorização para transferência de valores de apoio.

### AUTORIZAÇÃO

Em atendimento ao Decreto de Regulamentação do PAC - DECRETO 54.275, de 27/04/09, que em seu artigo 22 determina que o saldo eventualmente existente em conta corrente bancária, resultante da finalização ou do cancelamento de projeto no âmbito do PAC - Incentivo Fiscal, deverá ser recolhido ou

transferido, por mecanismo bancário próprio, diretamente ao Fundo Estadual de Cultura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do respectivo evento. Parágrafo único - Por solicitação escrita do proponente e obtida a prévia aprovação da empresa patrocinadora, da CAP e do Secretário da Cultura, o saldo de que trata o “caput” deste artigo poderá ser transferido para a conta corrente bancária vinculada a outro projeto já aprovado.

E, ainda, considerando a aprovação pela CAP aos 15-10-2016, bem como solicitação de FUNDAÇÃO DO LIVRO E LEITURA DE RIBEIRÃO PRETO (proponente), em correspondência recebida aos 23-08-2016, devidamente autorizada por SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA. (patrocinadora), em correspondência recebida aos 23-08-2016, AUTORIZO a transferência de recursos, no valor de R\$ 91.767,58, de apoio inicialmente realizado ao Projeto: SC/20668/2015 “ENTRE NÓS - A FEIRA NACIONAL DO LIVRO DE RIBEIRÃO PRETO E O INCENTIVO A FORMAÇÃO DE NOVOS LEITORES” (nº 16005) para SC/3934/2016 “PLANO ANUAL - FUNDAÇÃO DO LIVRO E LEITURA DE RIBEIRÃO PRETO” (nº 18993).

### Comunicado

Processo: SC/ 12142/2014 “Uma Noite não é Nada - Etapa 2” (nº 13268).

Interessado: A.F. Cinema e Vídeo LTDA.

Assunto: Autorização para transferência de valores de apoio.

### AUTORIZAÇÃO

Em atendimento ao Decreto de Regulamentação do PAC - DECRETO 54.275, de 27/04/09, que em seu artigo 22 determina que o saldo eventualmente existente em conta corrente bancária, resultante da finalização ou do cancelamento de projeto no âmbito do PAC - Incentivo Fiscal, deverá ser recolhido ou transferido, por mecanismo bancário próprio, diretamente ao Fundo Estadual de Cultura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do respectivo evento. Parágrafo único - Por solicitação escrita do proponente e obtida a prévia aprovação da empresa patrocinadora, da CAP e do Secretário da Cultura, o saldo de que trata o “caput” deste artigo poderá ser transferido para a conta corrente bancária vinculada a outro projeto já aprovado.

E, ainda, considerando a aprovação pela CAP aos 24-09-2016, bem como solicitação de A.F. Cinema e Vídeo LTDA. (proponente), em correspondência recebida aos 02-06-2016, devidamente autorizada por Indústria de Comércio de Colchões Castor Ltda. (patrocinadora), em correspondência recebida aos 08-08-2016, e Thornton Eletrônica Ltda (patrocinadora), em correspondência recebida aos 25-08-2016, AUTORIZO a transferência de recursos, no valor de R\$ 130.969,62, de apoio inicialmente realizado ao Projeto: SC/12142/2014 “Uma Noite não é Nada - Etapa 2” (nº 13268) para SC/161432/2015 “Uma Noite não é Nada - Filmagem” (nº 19883).

### Comunicado

Processo: SC/71510/2014 “O homem e a terra, arte e sustentabilidade: oficinas de pintura mural” (nº 13808).

Interessado: Jercci Maccari

Assunto: Autorização para transferência de valores de apoio.

### AUTORIZAÇÃO

Em atendimento ao Decreto de Regulamentação do PAC - DECRETO 54.275, de 27/04/09, que em seu artigo 22 determina que o saldo eventualmente existente em conta corrente bancária, resultante da finalização ou do cancelamento de projeto no âmbito do PAC - Incentivo Fiscal, deverá ser recolhido ou transferido, por mecanismo bancário próprio, diretamente ao Fundo Estadual de Cultura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do respectivo evento. Parágrafo único - Por solicitação escrita do proponente e obtida a prévia aprovação da empresa patrocinadora, da CAP e do Secretário da Cultura, o saldo de que trata o “caput” deste artigo poderá ser transferido para a conta corrente bancária vinculada a outro projeto já aprovado.

E, ainda, considerando a aprovação pela CAP aos 03-09-2016, bem como solicitação de Jercci Maccari (proponente), em correspondência recebida aos 07-07-2016, devidamente autorizada por Indústrias Romi S.A.. (patrocinadora), em correspondência recebida aos 07-07-2016, AUTORIZO a transferência de recursos, no valor de R\$ 12.380,42, de apoio inicialmente realizado ao Projeto: SC/71510/2014 “O homem e a terra, arte e sustentabilidade: oficinas de pintura mural” (nº 13808) para SC/14934/2015 “Oficinas Arte e História II” (nº 15780).

### Comunicado

Processo: SC/51455/2013 “Criação de Papel” (nº 11235).

Interessado: Ivam Cabral Produções - ME

Assunto: Autorização para transferência de valores de apoio.

### AUTORIZAÇÃO

Em atendimento ao Decreto de Regulamentação do PAC - DECRETO 54.275, de 27/04/09, que em seu artigo 22 determina que o saldo eventualmente existente em conta corrente bancária, resultante da finalização ou do cancelamento de projeto no âmbito do PAC - Incentivo Fiscal, deverá ser recolhido ou transferido, por mecanismo bancário próprio, diretamente ao Fundo Estadual de Cultura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do respectivo evento. Parágrafo único - Por solicitação escrita do proponente e obtida a prévia aprovação da empresa patrocinadora, da CAP e do Secretário da Cultura, o saldo de que trata o “caput” deste artigo poderá ser transferido para a conta corrente bancária vinculada a outro projeto já aprovado.

E, ainda, considerando a aprovação pela CAP aos 10-09-2016, bem como solicitação de Ivam Cabral Produções - ME (proponente), em correspondência recebida aos 21-07-2016, devidamente autorizada por Expresso Jundiáí Logística e Transporte Ltda. (patrocinadora), em correspondência recebida aos 31-08-2016, AUTORIZO a transferência de recursos, no valor de R\$ 19.775,52, de apoio inicialmente realizado ao Projeto: SC/51455/2013 “Criação de Papel” (nº 11235) para SC/186792/2014 “Se essa rua fosse minha” (nº 19393).

### Comunicado

Processo: SC/ 30304/2014 “Festival Fagulha de Artes Integradas” (nº 12764).

Interessado: Coletivo Fuligem de Comunicação e Arte LTDA - ME

Assunto: Autorização para transferência de valores de apoio.

### AUTORIZAÇÃO

Em atendimento ao Decreto de Regulamentação do PAC - DECRETO 54.275, de 27/04/09, que em seu artigo 22 determina que o saldo eventualmente existente em conta corrente bancária, resultante da finalização ou do cancelamento de projeto no âmbito do PAC - Incentivo Fiscal, deverá ser recolhido ou transferido, por mecanismo bancário próprio, diretamente ao Fundo Estadual de Cultura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do respectivo evento. Parágrafo único - Por solicitação escrita do proponente e obtida a prévia aprovação da empresa patrocinadora, da CAP e do Secretário da Cultura, o saldo de que trata o “caput” deste artigo poderá ser transferido para a conta corrente bancária vinculada a outro projeto já aprovado.

E, ainda, considerando a aprovação pela CAP aos 01-10-2016, bem como solicitação de Coletivo Fuligem de Comunicação e Arte LTDA - ME (proponente), em correspondência recebida aos 03-08-2016, devidamente autorizada por CENTAGRO - CENTRO TECNOLÓGICO AGROPECUÁRIO LTDA. (patrocinadora), em correspondência recebida aos 03-08-2016, AUTORIZO a transferência de recursos, no valor de R\$ 6.115,27, de apoio inicialmente realizado ao Projeto: SC/ 30304/2014 “Festival Fagulha de Artes Integradas” (nº 12764) para SC/153193/2015 “Paralelo 30” (nº 15820).

### Comunicado

Processo: SC/72592/2014 “TREPP - Circulação” (nº 14674). Interessado: Associação HumanizaVida de Apoio e Cultura

Assunto: Autorização para transferência de valores de apoio.

### AUTORIZAÇÃO

Em atendimento ao Decreto de Regulamentação do PAC - DECRETO 54.275, de 27/04/09, que em seu artigo 22 determina que o saldo eventualmente existente em conta corrente bancária, resultante da finalização ou do cancelamento de projeto no âmbito do PAC - Incentivo Fiscal, deverá ser recolhido ou transferido, por mecanismo bancário próprio, diretamente ao Fundo Estadual de Cultura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do respectivo evento. Parágrafo único - Por solicitação escrita do proponente e obtida a prévia aprovação da empresa patrocinadora, da CAP e do Secretário da Cultura, o saldo de que trata o “caput” deste artigo poderá ser transferido para a conta corrente bancária vinculada a outro projeto já aprovado.

E, ainda, considerando a aprovação pela CAP aos 03-09-2016, bem como solicitação de Associação HumanizaVida de Apoio e Cultura (proponente), em correspondência recebida aos 16-08-2016, devidamente autorizada por ProMinet Brasil Ltda. (patrocinadora), em correspondência recebida aos 31-05-2016, e GLOBALPACK Indústria e Comércio LTDA.. (patrocinadora), em correspondência recebida aos 16-09-2016, AUTORIZO a transferência de recursos, no valor de R\$ 50.600,25, de apoio inicialmente realizado ao Projeto: SC/72592/2014 “TREPP - Circulação” (nº 14674) para SC/66633/2015 “PLUSBRASIL: STANTPUNKT.E - BEM VINDO AO MEU MUNDO” (nº 17841).

### Comunicado

Processo: SC/26039/2015 “PLANO ANUAL 2015 PINACOTECA DE SÃO PAULO” (nº 16872).

Interessado: ASSOCIAÇÃO PINACOTECA ARTE e CULTURA - APAC

Assunto: Autorização para transferência de valores de apoio.

### AUTORIZAÇÃO

Em atendimento ao Decreto de Regulamentação do PAC - DECRETO 54.275, de 27/04/09, que em seu artigo 22 determina que o saldo eventualmente existente em conta corrente bancária, resultante da finalização ou do cancelamento de projeto no âmbito do PAC - Incentivo Fiscal, deverá ser recolhido ou transferido, por mecanismo bancário próprio, diretamente ao Fundo Estadual de Cultura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do respectivo evento. Parágrafo único - Por solicitação escrita do proponente e obtida a prévia aprovação da empresa patrocinadora, da CAP e do Secretário da Cultura, o saldo de que trata o “caput” deste artigo poderá ser transferido para a conta corrente bancária vinculada a outro projeto já aprovado.

E, ainda, considerando a aprovação pela CAP aos 22-10-2016, bem como solicitação de ASSOCIAÇÃO PINACOTECA ARTE e CULTURA - APAC (proponente), em correspondência recebida aos 03-10-2016, devidamente autorizada por GFG COMÉRCIO DIGITAL LTDA (patrocinadora), em correspondência recebida aos 03-10-2016, e PIRELLI PNEUS LTDA (patrocinadora), em correspondência recebida aos 17-10-2016, AUTORIZO a transferência de recursos, no valor de R\$ 314.078,37, de apoio inicialmente realizado ao Projeto: SC/26039/2015 “PLANO ANUAL 2015 PINACOTECA DE SÃO PAULO” (nº 16872) para SC/112797/2015 “PLANO ANUAL 2016 PINACOTECA DE SÃO PAULO” (nº 18647).

### Comunicado

Processo: SC/ 49485/2015 “Mestre Mirão com Rosa Baiana na Roda Viva de Capoeira” (nº 17329).

Interessado: Associação Despor. e Cult. De Capoeira Rosa Baiana.

Assunto: Autorização para transferência de valores de apoio.

### AUTORIZAÇÃO

Em atendimento ao Decreto de Regulamentação do PAC - DECRETO 54.275, de 27/04/09, que em seu artigo 22 determina que o saldo eventualmente existente em conta corrente bancária, resultante da finalização ou do cancelamento de projeto no âmbito do PAC - Incentivo Fiscal, deverá ser recolhido ou transferido, por mecanismo bancário próprio, diretamente ao Fundo Estadual de Cultura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do respectivo evento. Parágrafo único - Por solicitação escrita do proponente e obtida a prévia aprovação da empresa patrocinadora, da CAP e do Secretário da Cultura, o saldo de que trata o “caput” deste artigo poderá ser transferido para a conta corrente bancária vinculada a outro projeto já aprovado.

E, ainda, considerando a aprovação pela CAP aos 17-09-2016, bem como solicitação de Keith Thymy Octaviano Gonçalves (proponente), em correspondência recebida aos 27-07-2016, devidamente autorizada por GUARANI - Teresos Açúcar e Energia Brasil (patrocinadora), em correspondência recebida aos 27-07-2016, AUTORIZO a transferência de recursos, no valor de R\$ 31.513,52, de apoio inicialmente realizado ao Projeto: SC/ 49485/2015 “Mestre Mirão com Rosa Baiana na Roda Viva de Capoeira”,(nº 17329) para SC/167438

## PROJETOS ESPECIAIS-PRIMEIRAS OBRAS, EXPERIMENTAÇÕES, PESQUISAS, PUBLICAÇÕES, CURSOS, VIAGENS, ...

Proponente: Nicole Velloso Marangoni  
 Projeto: Palhiare  
 Código: 21780  
**TEATRO**  
 Proponente: Associação Cultural Arte  
 Projeto: Plantando Sonhos - Criação Teatral na Escola  
 Código: 20540  
 Proponente: Educação e Cultura Produções Ltda  
 Projeto: A História da Música  
 Código: 21433

A CAP decidiu solicitar COMPLEMENTO DE INFORMAÇÃO dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes seguimentos: ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS e DESIGN

Proponente: Sustentabilidade e Cultura Produções Artísticas Ltda  
 Projeto: Reciclando Ideias - 3º Edição  
 Código: 21430  
**BIBLIOTECAS, ARQUIVOS e CENTROS CULTURAIS**  
 Proponente: Instituto Brasil Leitor  
 Projeto: Plano Anual de Atividades Instituto Brasil Leitor  
 2016

Código: 18109  
**CINEMA**  
 Proponente: Claraluz Produções Audiovisuais Ltda  
 Projeto: A Verdade  
 Código: 20928  
**DANÇA**

Proponente: Academia de Danças Corpo Livre Ltda/Me  
 Projeto: O Despertar das Emoções Através da Arte da Dança - Dó Só A Caixa de Pandora!  
 Código: 20907

Proponente: Centro de Desenvolvimento Social Arte pela Vida  
 Projeto: Oficinas Integrartes Usina da Dança  
 Código: 18600  
**LITERATURA**

Proponente: Companhia Brasileira de Arte, Cultura e Esportes  
 Projeto: Estação da Luz  
 Código: 20563  
 Proponente: Design Miranda Produção Cultural Ltda  
 Projeto: 35 Anos - Ontoarte de Antonio Meneghetti  
 Código: 19409

**MÚSICA**  
 Proponente: Vasti Atique Ferraz de Toledo  
 Projeto: 5º Edição Projeto Canarinhos da Terra - Núcleo Jundiá (2017/2018)  
 Código: 21470

Proponente: Heber de Souza Germano  
 Projeto: Fabricando Música em Atibaia  
 Código: 21595  
 Proponente: Luiz Pedro Simoni  
 Projeto: Núcleo de Artes Projeto Canarinhos da Terra Uni-camp - Edição 2017/2018  
 Código: 21379

Proponente: Intrusos Produções Artísticas Ltda  
 Projeto: Festa das Águas Que Cantam - Edição Comemorativa do Festival de Águas Claras  
 Código: 21242

Proponente: Thez Assessoria e Treinamento S/S Ltda  
 Projeto: Festival Musica Estranha: IV Mostra Internacional de Música Exploratória  
 Código: 21225

Proponente: Josivaldo Araujo de Sousa  
 Projeto: Festival de Marchinhas Carnavalescas 2017 Itaque-rendo Folia - Troféu Trio Los Angeles  
 Código: 21168

Proponente: Raquel Dammous  
 Projeto: Flavio Tris - Gravação do Segundo Disco  
 Código: 21346  
**PROG. DE RÁDIO e DE TELEVISÃO C/ FINALIDADES CULTURAL, SOCIAL e DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE**

Proponente: Gale Comunicacoes Ss Ltda  
 Projeto: História da Pharmácia no Brasil  
 Código: 20423

## PROJETOS ESPECIAIS-PRIMEIRAS OBRAS, EXPERIMENTAÇÕES, PESQUISAS, PUBLICAÇÕES, CURSOS, VIAGENS, ...

Proponente: Elektra C. e Des. Projs. Arts. e Cult. Me  
 Projeto: De Onde Se Vê O Mar  
 Código: 19754

Proponente: Wilson Antonio Lazaretti Valinhos  
 Projeto: Animando  
 Código: 19880  
**TEATRO**

Proponente: Produtora Mostarda Ltda  
 Projeto: Casamento Feliz  
 Código: 21488  
 Proponente: Pequena Central de Produções Artísticas Ltda.  
 Projeto: Ubu Rei  
 Código: 20766

Proponente: Giovanni Tozi Rocha Domingues  
 Projeto: As Luzes do Ocaso  
 Código: 20836  
 Proponente: Fabiana Carvalho de Figueiredo 97356980649  
 Projeto: Em Busca de Um Novo Mundo  
 Código: 20864

**VIDEO**  
 Proponente: Monahyr Gonçalves Campos  
 Projeto: A Mulher Ideal  
 Código: 20119

A CAP decidiu REPROVAR os RECURSOS dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos: **CULTURA POPULAR**

Proponente: Delb Prod. De Vídeos Eventos Mark Cultural Sport  
 Projeto: Festival Italo Brasileiro - Primórdios da Chegada  
 Código: 20533  
 Proponente: Tomás Afonso Miranda Mendes Pereira e Alvim  
 Projeto: Comida no Copo  
 Código: 20319

**MÚSICA**  
 Proponente: Clovis Milton Baratella  
 Projeto: Cantor Tom Baratella  
 Código: 20424  
**TEATRO**

Proponente: Gisele Alves da Silva  
 Projeto: Um Reino sem Dengue  
 Código: 21191

A CAP decidiu solicitar COMPLEMENTO DE INFORMAÇÃO de RECURSOS dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

**CINEMA**  
 Proponente: Movioa Produções  
 Projeto: Música Que Anda  
 Código: 20959

A CAP decidiu APROVAR os pedidos de Alteração de Projetos e de Planilha Orçamentária dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

**ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS e DESIGN**  
 Proponente: Thomas Kremer  
 Projeto: Maratona Fotográfica Cidade de São Paulo  
 Código: 13552

Proponente: Ayamberê Produções Artísticas Ltda  
 Projeto: Caminhos da Arte - Fotográfica - Edição Daniel Kfour  
 Código: 18726  
**CINIEMA**

Proponente: Latinamericana Entretenimento Internaional Ltda  
 Projeto: O Vendedor de Sonhos  
 Código: 12678  
 Proponente: Tata Produções Culturais e cinematográficas Ltda  
 Projeto: Mostra de Cinema 2015

Código: 15607  
 Proponente: Bossa Nova Films Criações e Produções Ltda  
 Projeto: Tudo Bom, Tudo Bem  
 Código: 6644

**MÚSICA**  
 Proponente: Ricardo Amaro de Oliveira Andrade  
 Projeto: Medievais, Celtas e Canções Épicas  
 Código: 16374  
 Proponente: Flavio Goldman  
 Projeto: Circulação de Shows - Flavio Tris  
 Código: 16824

**PROJETOS ESPECIAIS**  
 Proponente: Maria Berenice de Almeida Simões  
 Projeto: Cantos da Floresta - As Músicas Indígenas Nas Escolas - Livro CD e Oficinas  
 Código: 15048

Proponente: Instituto Cultural ICA  
 Projeto: Trupe Sofia  
 Código: 9944  
 Proponente: Marca D'Água Produções Ltda  
 Projeto: Narrativas na Pré História  
 Código: 15276

Proponente: Associações Anhumas Quero Quero - AAQQ  
 Projeto: Jovem Jornalista - Para o Mundo Sustentável  
 Código: 18262  
**TEATRO**

Proponente: André Sabatino  
 Projeto: Vai Que Eu Voo  
 Código: 12822  
 Proponente: JG Rodrigues de Alcakmin Neto Produções

**Artísticas**  
 Projeto: Livro de Ouro  
 Código: 16837  
 A CAP decidiu REPROVAR os pedidos de Alteração de Projetos e de Planilha Orçamentária dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

**TEATRO**  
 Proponente: Coisas Nossas Ltda ME  
 Projeto: Forever Young  
 Código: 16943  
 A CAP decidiu solicitar COMPLEMENTO DE INFORMAÇÃO referente aos pedidos de Alteração de Projetos e de Planilha Orçamentária dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

**TEATRO**  
 Proponente: Sandra Corrêa Lotufo  
 Projeto: Dante Adiante - Estação dos Sonhos  
 Código: 19740

A Cap deliberou e APROVOU as seguintes solicitações de TRANSFERÊNCIAS DE VALORES ENTRE PROJETOS, que serão enviados ao Sr. Secretário da Pasta, para análise e aprovação final: **ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS e DESIGN**

Proponente: Estúdio RO Projetos e Edições Ltda  
 Projeto: Arquitetura Brasileira V  
 Código: 19916  
 Valor: R\$400.000,00  
 Para

**BIBLIOTECAS, ARQUIVOS e CENTROS CULTURAIS**  
 Proponente: Instituto Tomie Ohtake  
 Projeto: Plano anual do Instituto Tomie Ohtake  
 Código: 19539

Antes do encerramento da reunião o Presidente fez a distribuição de (60) sessenta projetos, entre projetos novos, complementos de informações, recursos, solicitações de alterações de projetos e transferência de recursos entre projetos.

O Presidente agradeceu a presença e o apoio de todos, e, assim, declarou encerrada a reunião, e eu, José Ronaldo da Silva, secretário, digitei e conferi a presente ata que vai assinada pelos presentes.

A partir do primeiro dia útil após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, poderão ser conhecidos os pareceres da comissão quanto a REPROVAÇÃO, SOLICITAÇÃO DE COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES e APROVAÇÃO:

Poderão os proponentes entrar em contato com o ProAC ICMS nos telefones (11) 3339-8280, 3339-8227 ou 3339-8228, ou pelo email proacims@sp.gov.br, para ter conhecimento da situação dos projetos inscritos no Programa.

Em casos de REPROVAÇÃO, os proponentes têm 15 dias corridos, a partir do primeiro dia útil após a data da publicação, para entrar com recurso.

Em casos de SOLICITAÇÃO DE COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES, o prazo é de 60 dias.

Caso alguma alteração de projeto tenha sido APROVADA de forma CONDICIONADA, os proponentes têm 15 dias corridos, a partir do primeiro dia útil após a data da publicação, para entrar com recurso caso não aceite a condição.

Não atendidos os prazos de COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES e REPROVAÇÃO, os projetos e outras solicitações serão indeferidos.

Não atendido o prazo em casos de APROVAÇÃO CONDICIONADA, a CAP entenderá que o proponente aceitou a condição do colegiado.

São Paulo, em 25-10-2016  
**ATENÇÃO!** Os pareceres são enviados sempre no primeiro dia útil após a data da publicação, por email cadastrado no sistema do ProAC ICMS.

São Paulo, 25-10-2016.  
**ATENÇÃO:**  
 Devido ao término dos recursos financeiros destinados ao incentivo fiscal, promovido pelo ProAC-ICMS, foi fechado o sistema de pagamento de boletos referentes ao ano de 2016. Portanto, será realizada em janeiro de 2017 a publicação de projetos aprovados pela Comissão de Análise de Projetos a partir de 23-08-2016.

Continuarão a ser publicadas regularmente as decisões de julgamento de recursos administrativos, de reprovação de projetos e de transferência de recursos financeiros entre projetos previamente aprovados, assim como as requisições de complemento de informações.

A relação dos projetos aprovados no período das reuniões da CAP de de 23.08 a 04-10-2016, estará disponível no site ProAC-ICMS.

**Extrato de Contrato**  
 Primeiro Termo Aditivo ao Contrato  
 Processo 123517/2015  
 Contrato 273/2015  
 Contratante: Estado de São Paulo; por sua Secretaria da Cultura

Contratado: Toni William Barbosa dos Santos  
 Projeto: "Digital Graffiti".  
 Objeto: Prorrogação da Cláusula Terceira - Da Execução do Contrato. Conforme previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira - Da Execução do Contrato, fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato por um período de 60 (sessenta) dias.

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente aditamento e que não se revelem com o mesmo conflitante.  
 Data da assinatura: 19-08-2016.

**Extrato de Contrato**  
 Primeiro Termo Aditivo ao Contrato  
 Processo 147636/2015  
 Contrato 541/2015  
 Contratante: Estado de São Paulo; por sua Secretaria da Cultura

Contratado: MARCIA MISAWA MARCONDES  
 Projeto: "SAUDADE DE CAQUI".  
 Objeto: Prorrogação da Cláusula Terceira - Da Execução do Contrato. Conforme previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula

Terceira - Da Execução do Contrato, fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato por um período de 60 (sessenta) dias.

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente aditamento e que não se revelem com o mesmo conflitante.  
 Data da assinatura: 13-10-2016.

## UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

**Comunicado**  
 Os expedientes protocolados na Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico - Condephaat - abaixo relacionados necessitam dos seguintes documentos para abertura de processo e futura instrução (deverão ser protocolados na Secretaria da Cultura em envelope fechado, com a identificação do interessado informando "Complementação de documentos do Protocolo Inicial nº SC 00000/2014" (identificar o nº do protocolo inicial).

O não atendimento em até 30 dias, acarretará no arquivamento do expediente e posterior eliminação dos documentos.

1. Expediente SPDOC nº SC/ 148732/2016.  
 Interessado: Centro Especializado em Reabilitação Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcanti.

Falta nas vias de memorial descritivo e de projeto apresentadas: o nome, a assinatura original do gestor do imóvel e o nome com a assinatura original (com nº de CAU/Crea) do responsável técnico.

# Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

## GABINETE DO SECRETÁRIO

**Despacho do Secretário, de 26-10-2016**  
 Processo: 459/13  
 Interessado: SDECTI

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL e SEGURANÇA ELETRÔNICA NO NÚCLEO DO PARQUE TECNOLÓGICO SÃO PAULO – JAGUARÉ

I- À vista dos documentos que instruem os autos, em especial os termos da Resolução PGE-23/15, devidamente atendida conforme atestado às fls. 3847/3848 e aprovado às fls. 3857 e demonstrado pelos documentos de fls. 3813/3834 e fls. 3850/3852, AUTORIZO a celebração do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato 004/2014, a ser firmado com a Dunbar Serviços de Segurança-EIRELI, atual denominação da Alphagama Segurança e Vigilância-EIRELI, visando à sua prorrogação por mais 30 meses.

## COORDENADORIA DE ENSINO TÉCNICO, TECNOLÓGICO e PROFISSIONALIZANTE

**Despacho do Chefe de Gabinete, de 27-10-2016**  
 Processo: 256/16  
 Interessado: Coordenadoria de Ensino Técnico, Tecnológico e Profissionalizante

Assunto: Contratação do Banco do Brasil S/A para Prestação de Serviços Financeiros de Interesse da Administração Pública, referente ao pagamento de bolsa - auxílio aos beneficiários do programa Via Rápida

I- Considerando os elementos que instruem os autos, em especial as manifestações do CETTPRO-Cordenadoria de Ensino Técnico, Tecnológico e Profissionalizante (fls. fls. 03/04 e 89/92), o Parecer CJ/SDECTI 128/2016 (fls. 100/110) e a declaração de fls. 128, RATIFICO a declaração de inexistência, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, para contratação do Banco do Brasil para prestação de serviços financeiros de interesse da Administração, no âmbito do Programa de Qualificação Profissional Via Rápida, consistente no pagamento de bolsa-auxílio aos beneficiários desse Programa, com emissão de cartão magnético personalizado, com vigência de 12 meses e valor de R\$ 300.220,00.

**Despacho do Responsável pelo Expediente da Coordenadoria de Ensino Técnico, Tecnológico e Profissionalizante, de 25-10-2016**  
 Processo: 256/16  
 Interessado: Coordenadoria de Ensino Técnico, Tecnológico e Profissionalizante

Assunto: Contratação do Banco do Brasil S/A para Prestação de Serviços Financeiros de Interesse da Administração Pública, referente ao pagamento de bolsa - auxílio aos beneficiários do programa Via Rápida

I- Acolho e Aprovo o parecer técnico de fls. 126/127 e demais documentos que instruem os autos, declaro como INEXIGÍVEL o processo licitatório, nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal 8.666/93, combinado com a Lei Estadual 6.544/89, e Parecer Jurídico Favorável CJ/SDECTI 128/2016, constante às fls. 100/110, objetivando a contratação do BANCO DO BRASIL S/A.

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Despacho do Presidente, de 26-10-2016**  
 Processo JUCESP nº 142/2016  
 Assunto: Prestação de serviços técnicos para o desenvolvimento e implantação de metodologia de Governança e Recursos de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação com um Escritório de Projetos

RATIFICO o ato do Senhor Secretário Executivo de Administração, inserto às fls. 277, que dispensou a licitação com fulcro no inciso XIII, do artigo 24 do mencionado Diploma Legal, para a contratação do INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS – IPT, para a prestação de serviços técnicos para o desenvolvimento e implantação de metodologia de Governança e Recursos de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação com um Escritório de Projetos, para a Junta Comercial do Estado de São Paulo.

## PRESIDÊNCIA

**Despacho do Presidente, de 26-10-2016**  
 Processo UNIVESP n. 062/2016  
 Parecer n. 052/2016, de 27-10-2016

RATIFICO, nos moldes do artigo 26 da Lei 8.666/93, o ato do Diretor Administrativo, que declarou, nos termos do artigo 25 da citada Lei, a inexigibilidade de licitação para contratação e pagamento em favor da Pearson Education Brasil S/A, para contratação de serviços de assinatura a banco de dados – bibliotecas virtuais, devidamente justificada a inviabilidade de competição, no valor de R\$ 93.491,04.

**Despacho do Presidente, de 27-10-2016**  
 Processo UNIVESP n. 010/2016  
 Parecer n. 051/2016 de 27-10-2016.  
 RATIFICO, nos moldes do artigo 26, da Lei federal 8.666/93, o ato do Senhor Diretor Administrativo, que declarou nos termos do artigo 25, caput, a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços de consultoria na área educacional dos profissionais abaixo relacionados, devidamente justificados, nos seus respectivos valores.

FORMADOR	TOTAL CONTRATO
Agnaldo Arroio	98.400,00
Ana Paula Magalhães Borges Battel	62.400,00
Aneirson Francisco da Silva	31.200,00
Cintia Borges Margi	34.800,00
Claudio Possani	265.200,00
Clóvis Armando Alvarenga Netto	19.200,00
Edmir Parada Vasque Prado	19.200,00
Gil da Costa Marques	220.800,00
Hamilton Haddad	62.400,00
João Candido Fernandes	19.200,00
João Francisco Justo Filho	62.400,00
José Roberto Dale Luche	93.600,00
Luciano Antônio Digiampietri	31.200,00
Marcelo Fantinato	18.000,00
Marcia Veirano Pinto	31.200,00
Norton Trevisan Roman	31.200,00
Rita de Cássia Galego	4.800,00
Sarajane Marques Peres	7.200,00
Simone Telles Martins Ramos	14.400,00
Vani Moreira Kenski	7.200,00
Virgínia do Socorro Motta Aguiar	19.200,00
Vivian Batista da Silva	4.800,00

## FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### CONSELHO SUPERIOR

**Extrato do 1º Termo Aditivo**  
 ao Convênio SICONV nº 774380/2012, no âmbito do Programa PP-SUS/2012

Participes: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP, como Conveniente, O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Saúde, como Interveniente e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, como Concedente.

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Convênio até 31/07/2017.  
 Assinatura: 29/09/16  
 Processo FAPESP: 12/157-M

## CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

### ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO

**Extrato de Convênio**  
 Processo nº 007/2013  
 Convênio nº 013/2013

2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnico – Educacional Nº 013/2013 celebrado em 03/10/2013, entre o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Jacupiranga.

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente termo de aditivo tem por objeto a instalação de uma turma da classe descentralizada, em conformidade com o plano de trabalho anexo, devidamente aprovado e que constitui parte integrante deste instrumento.  
 Data de Assinatura: 26/10/2016.

**Extrato de Convênio**  
 Processo nº 023/2015  
 Convênio nº 023/2015

Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnico-Educacional celebrado entre o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de AURIFLAMA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo de aditamento tem por objeto a instalação de uma nova turma da Classe Descentralizada, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo, devidamente aprovado e que constitui parte integrante deste instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – Das alterações: A Cláusula Oitava - Da Vigência do presente convênio, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente convênio é 1.100 dias, contados a partir de sua assinatura. - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas, para todos os efeitos de direito, as demais cláusulas e condições do convênio celebrado em 12/06/2015, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 21/10/2016.  
**Extrato de Prorrogação do Acordo de Cooperação**  
 Processo n.º 3555/2013

Participes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e a Facultad Regional Avellaneda da Universidad Tecnológica Nacional UTN-FRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO  
 A Cláusula Nona do Acordo de Cooperação celebrado em 18/06/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Este acordo será firmado por um período de cinco (5) anos a partir da data de assinatura. No entanto, qualquer das partes poderá rescindi-lo unilateralmente sem expressão de causa, mediante pré-aviso escrito à outra, efetuado com uma antecedência de, pelo menos, um (1) mês. A rescisão não dará direito às partes de reclamar indenizações de qualquer natureza. Os trabalhos em andamento no período da rescisão serão finalizados dentro do mesmo ano em que foi estabelecido o fim do contrato, ou dentro dos limites permitidos pela participação financeira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO  
 Ficam mantidas, para todos os efeitos de direito, as demais cláusulas e condições do Acordo celebrado em 18/06/2013, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

Nestes termos, firma-se o presente documento em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas, para que desde já, produza os efeitos de direito.

Data de Assinatura: 26/06/2016  
**Extrato de Convênio**  
 Termo de Encerramento  
 Processo 051/2014

Participes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Salto Grande.

Termo de Encerramento do Convênio de Cooperação Técnico-Educacional, Processo 051/2014, celebrado em 03-07-2015, entre o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Salto Grande – De comum acordo, dão como encerrado o presente Convênio, de 03-07-2015, Processo 051/2014, considerando quitadas todas as obrigações decorrentes do Convênio e seus Aditivos, para não mais reclamar ou exigir uma da outra com relação ao objeto da avença, trocando entré si mútuas e recíprocas quitações, em caráter geral, pleno e irrevogável.

Data de Assinatura: 21-10-2016  
**Extrato de Convênio**  
 Processo 041/2013

2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnico – Educacional 041/2013 celebrado em 08-01-2014, entre o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Balsamo.

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente termo de aditivo tem por objeto a instalação de uma turma da classe descentralizada, em conformidade com o plano de trabalho anexo, devidamente aprovado e que constitui parte integrante deste instrumento.  
 Data de Assinatura: 27-10-2016.

**Extrato de Convênio**  
 Convênio 033/2013  
 Processo 040/2013

2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnico – Educacional 041/2013 celebrado em 08-01-2014, entre o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Sete Barras.

Cláusula Primeira – Do Objeto – O presente termo de aditivo tem por objeto a instalação de uma turma da classe